

**ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
2023.07.015 CP**

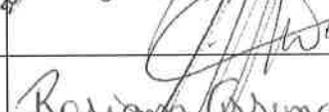
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para pavimentação na zona urbana, Município de Itaitinga/Ce. PT 1085522-56**, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

Aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **Janeiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, às **09:00 (nove horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 – Centro – Itaitinga – Ceará., composta pelos seguintes membros: Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente, Hiderval da Silva Sousa e Rosiana Assunção Rangel, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **TOMADA DE PREÇOS nº 2023.07.015 CP**. O Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
P(1) ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA EPP	29.326.036/0001-41
P(2) CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA	38.124.587/0001-13
P(3) VAP CONSTRUÇÕES LTDA	00565.011/0001-19
P(4) COPA ENGENHARIA LTDA	02.200.917/0001-65
P(5) GTM ENGENHARIA LTDA	42.340.181/0001-45
P(6) AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP	10.480.822/0001-70
P(7) AOS CONSTRUÇÕES LTDA	40.001.303/0001-43
P(8) RG2 TERRAPLENAGEM LTDA	40.417.584/0001-59
P(9) CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA	72.432.727/0001-59
P(10) CJ CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	17.270.015/0001-72
P(11) ARN CONSTRUÇÕES LTDA	11.477.070/0001-51
P(12) CONSORCIO CAUIPE/COSAMPA	07.742.263/0001-15 03.006.548/0001-37
P(13) THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	45.676.573/0001-78
P(14) CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	50.484.244/0001-65
P(15) CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	07.544.576/0001-69
P(16) TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	20.160.697/000175

Em seguida, a Presidente declarou que já se encontra de posse dos pareceres emitidos pela Engenharia, relativo à análise técnica dos Documentos de Habilitação. Após, iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurou-se que as empresas: P(3) VAP CONSTRUÇÕES LTDA; P(4) COPA ENGENHARIA LTDA; P(10) CJ CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA; P(12) CONSORCIO CAUIPE/COSAMPA; P(14) CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; P(15) CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA., foram consideradas HABILITADAS, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo foram consideradas INABILITADAS, as empresas: P(1) ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, descumpriu o item descumpriu o item 4.4. su b item 4.4.2, a mesma não atendeu nas parcelas de maior relevância nos itens: 1, 2, 3, 4 e 5., sub item 4.4.7, não anexou comprovação, fornecida pelo órgão licitante conforme anexo B5 do edital, descumpriu o item 4.5. sub item 4.5.1, a mesma na condição de contratada não demonstrou no operacional a execução do objeto da licitação ou similar conforme o edital; P(2) CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA, descumpriu o item descumpriu o item 4.4. su b item 4.4.2, a mesma não atendeu nas parcelas de maior relevância nos itens: 1, 2 e 5, descumpriu o item 4.6. sub item 4.6.4, a mesma não demonstrou no seu capital social o mínimo de 10% do valor global estimado da contratação, devendo ser comprovado através do contrato social; P(5) GTM ENGENHARIA LTDA, descumpriu o item descumpriu o item 4.4. sub 4.4.1, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas; P(6) AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES

LTDA EPP, descumpriu o item descumpriu o item 4.4. sub 4.4.1 e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física do profissional, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas, sub item 4.4.7, não anexou comprovação, fornecida pelo órgão licitante conforme anexo B5 do edital; P(7) AOS CONSTRUÇÕES LTDA, descumpriu o item descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.6.1 a mesma não atendeu pessoal mínimo e equipamento mínimo para a execução alíneas “a e b” em sua declaração de conforme o edital, descumpriu o item 4.6. sub item 4.6.4, a mesma não demonstrou no seu capital social o mínimo de 10% do valor global estimado da contratação, devendo ser comprovado através do contrato social; P(8) RG2 TERRAPLENAGEM LTDA, descumpriu o item descumpriu o item 4.4. sub 4.4.1, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas; P(9) CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, descumpriu o item descumpriu o item 4.4. sub 4.4.1 e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física do profissional, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas; P(11) ARN CONSTRUÇÕES LTDA, descumpriu o item descumpriu o item 4.4. sub 4.4.1 e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física do profissional, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas; P(13) THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, descumpriu o item descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.2, a mesma apresentou certidão de acervo técnico (CAT) sem atestado devidamente registrado junto ao CREA, não atendeu nas parcelas de maior relevância nos itens: 1, 2, 3, 4 e 5, de conforme o edital, sub item 4.4.6.1 a mesma não atendeu pessoal mínimo e equipamento mínimo para a execução alíneas “a e b” em sua declaração de conforme o edital, sub item 4.4.7, não anexou comprovação, fornecida pelo órgão licitante conforme anexo B5 do edital, descumpriu o item 4.6. sub item 4.6.1, a mesma não anexou a peça balanço do ultimo exercício devidamente registrada na junta comercial, sub item 4.6.4, a mesma não demonstrou no seu capital social o mínimo de 10% do valor global estimado da contratação, devendo ser comprovado através do contrato social; P(16) TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, descumpriu o item descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.6.1 a mesma não atendeu pessoal mínimo e equipamento mínimo para a execução alíneas “a e b” em sua declaração de conforme o edital. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 24 de Janeiro de 2024, às 14h41min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Francisco Arnaldo Brasileiro	
Membro:	Hiderval da Silva Sousa	
Membro:	Rosiana Assunção Rangel	